

**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR
1ª DIVISÃO - 2026
REGULAMENTO TÉCNICO**

Este Regulamento Técnico reflete as definições aprovadas no Congresso Técnico da competição realizado em 01/04/2026.

**Capítulo I
DA FINALIDADE**

Art. 1º – O presente Regulamento Técnico disciplina a forma de disputa, a estrutura das fases, os critérios de classificação e demais aspectos operacionais da competição.

Art. 2º – Este Regulamento Técnico complementa o Regulamento Geral e o Regulamento Disciplinar da competição, aplicando-se exclusivamente à edição correspondente do campeonato.

Art. 3º – Os Regulamentos da competição serão interpretados de forma complementar e sistemática, preservando a regularidade e a continuidade da competição.

**Capítulo II
DAS EQUIPES PARTICIPANTES**

Art. 4º – Participarão da competição as Equipes regularmente inscritas e homologadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, as quais serão distribuídas nos grupos da Primeira Fase conforme o sistema de disputa definido neste Regulamento Técnico.

**Capítulo III
DO SISTEMA DE DISPUTA**

Art. 5º – A competição, com **12 (doze)** participantes, será realizada em **04 (quatro) fases**, nas quais as Equipes disputarão no mínimo **05 (cinco)** e no máximo **08 (oito) partidas**.

Primeira Fase

GRUPO A
VIRA COPO FC
SERROTE F.C.
ATLÉTICO ARAPONGAL FC
BOLA SPORT F.C.
RB REGISTRO
UNIÃO FABRIL FC

GRUPO B
NINGUÉM BEBE F.C.
S.C. INTERNACIONAL
UNIÃO TAQUARUÇU FC
ARIZONA FUTEBOL CLUBE
JM F.C.
NIHON F.C.

Art. 6º – Os cabeças de chave dos Grupos A e B foram definidos com base na classificação do **Campeonato Municipal de Futebol Amador da 1ª Divisão de 2025**, sendo as demais Equipes distribuídas por sorteio realizado no Congresso Técnico.

Art. 7º – Na primeira fase os participantes de cada Grupo jogarão entre si em turno único.

§1º – Classificar-se-ão para as quartas de final as 04 (quatro) Equipes com maior número de pontos ganhos em cada grupo, observados, se necessário, os critérios de desempate previstos neste Regulamento.

§2º – Ao término da primeira fase serão rebaixadas à Segunda Divisão da temporada subsequente as 02 (duas) Equipes de cada grupo que obtiverem o menor número de pontos ganhos em seus respectivos grupos, observados, se necessário, os critérios de desempate previstos neste Regulamento.

Quartas de Final

Art. 8º – A Quartas de Final será disputada pelas **08 (oito)** Equipes classificadas na Primeira Fase, distribuídas em 04 (quatro) confrontos eliminatórios em partida única.

§1º – Classificar-se-ão para a semifinal as Equipes vencedoras de cada confronto.

§2º – Nas Quartas de Final, a Equipe com melhor campanha na Primeira Fase atuará como mandante.

QF1
1º Colocado do Grupo A
4º Colocado do Grupo B

QF2
2º Colocado do Grupo A
3º Colocado do Grupo B

QF3
1º Colocado do Grupo B
4º Colocado do Grupo A

QF4
2º Colocado do Grupo B
3º Colocado do Grupo A

§3º – Em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será definida por meio de cobranças de penalidades desde a marca do pênalti, nos termos do **Art. 13 deste Regulamento**.

Semifinal

Art. 9º – A Semifinal será disputada pelas 04 (quatro) Equipes vencedoras da Quartas de Final, distribuídas em 02 (dois) confrontos eliminatórios em partida única.

§1º – Classificar-se-ão para a Final as Equipes vencedoras de cada confronto.

§2º – Em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será definida por meio de cobranças de penalidades desde a marca do pênalti, conforme as Regras do Jogo.

§3º – Nas partidas da Semifinal, o mando de campo caberá à Equipe que apresentar melhor campanha na competição.

SF1
Vencedor QF1
Vencedor QF2

SF2
Vencedor QF3
Vencedor QF4

Final

Disputa do Título

Art. 10 – A Final da competição será disputada pelas 02 (duas) Equipes classificadas na Semifinal, em partida única.

§1º – Sagar-se-á campeã a Equipe vencedora da partida.

§2º – Em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será definida por meio de cobranças de penalidades desde a marca do pênalti, conforme as Regras do Jogo.

§3º – O mando de campo da partida final caberá à Equipe que apresentar melhor campanha na competição.

Final
Vencedor SF1
Vencedor SF2

Capítulo IV DA PONTUAÇÃO

Art. 11 – A pontuação observará o disposto no Regulamento Geral, sendo que:

- I - A vitória valerá 03 (três) pontos;
- II - o empate 01 (um) ponto para cada Equipe; e
- III - a derrota 00 (zero) ponto.

Capítulo V DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Fase de Grupos

Art. 12 – Quando a competição for disputada em sistema de grupos, havendo empate em pontos entre duas ou mais Equipes, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- I - maior número de vitórias;
- II - maior saldo de gols;

- III - maior número de gols marcados;
- IV - confronto direto, quando envolver apenas duas Equipes;
- V - menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI - menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII - sorteio público na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único – Entende-se por melhor campanha o maior número de pontos ganhos acumulados pela Equipe ao longo da competição, considerando exclusivamente os resultados obtidos no tempo regulamentar das partidas, aplicando-se, em caso de igualdade, os critérios de desempate previstos neste artigo.

Decisão nas fases eliminatórias

Art. 13 – Nas fases eliminatórias, havendo empate no tempo regulamentar, a decisão será definida por meio de cobranças de penalidades desde a marca do pênalti, nos termos das Regras do Jogo da IFAB.

§1º – Serão efetuadas 05 (cinco) cobranças por cada Equipe, de forma alternada.

§2º – Persistindo o empate, as cobranças continuarão alternadamente, por Atletas diferentes que tenham participado da partida, até definição do vencedor.

Art. 14 – Para definição do mando de campo e da melhor campanha nas fases eliminatórias, será considerada a campanha acumulada pelas Equipes ao longo da competição, restringindo-se a comparação às Equipes classificadas para a respectiva fase, com base exclusivamente nos resultados obtidos no tempo regulamentar das partidas.

Parágrafo único – Persistindo empate na campanha, aplicar-se-ão sucessivamente os critérios de desempate previstos no **Art. 12 deste Regulamento**.

Capítulo VI DAS PARTIDAS

Art. 15 – As partidas serão disputadas de acordo com as Regras do Jogo estabelecidas pela International Football Association Board – IFAB.

Art. 16 – As partidas terão duração de 90 (noventa) minutos, divididas em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 17 – Cada Equipe poderá relacionar até:

- I - 11 (onze) Atletas titulares;
- II - 11 (onze) Atletas reservas;
- III - 03 (três) membros da Comissão Técnica.

Art. 18 – O Atleta poderá ser relacionado também como membro da Comissão Técnica, e vice-versa, desde que esteja regularmente inscrito em ambas as funções e possua condição de jogo válida.

§1º – O participante inscrito nas duas funções deverá optar, antes do início do primeiro tempo, por qual função exercerá na partida.

§2º – Será permitida a mudança de função exclusivamente antes do início do segundo tempo, de Atleta para membro da Comissão Técnica ou de membro da Comissão Técnica para Atleta, desde que a Equipe informe previamente à arbitragem, para o devido registro em súmula antes do reinício da partida.

§3º – O participante inscrito nas duas funções que for expulso na partida não poderá alterar sua função no curso do jogo.

§4º – O participante inscrito nas duas funções que for expulso, ou que incorrer em impedimento automático por acúmulo de cartões amarelos, cumprirá a suspensão na partida subsequente, ficando vedada sua atuação em qualquer das funções.

§5º – A atuação em desconformidade com este artigo caracterizará infração regulamentar, sujeitando a Equipe às sanções previstas no Regulamento Geral e no Regulamento Disciplinar.

§6º – A atuação em uma das funções não afasta a observância dos limites quantitativos de Atletas relacionados, membros da Comissão Técnica e ocupação do banco de reservas previstos neste Regulamento.

Art. 19 – Cada Equipe poderá realizar até 08 (oito) substituições por partida, respeitado o máximo de 03 (três) atos de substituição durante o tempo regulamentar.

§1º – Substituições realizadas no intervalo não serão computadas como ato de substituição.

§2º – Considera-se ato de substituição cada interrupção do jogo destinada à realização de uma ou mais substituições por uma mesma Equipe.

§3º – O Atleta substituído não poderá retornar à partida.

§4º – A realização de substituições em desacordo com este artigo caracterizará infração regulamentar, sujeitando a Equipe às sanções previstas no Regulamento Geral e no Regulamento Disciplinar.

Capítulo VII

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 20 – Somente poderão participar da primeira rodada da competição os Atletas e membros da Comissão Técnica devidamente inscritos no sistema “on-line”, com documentação entregue, cadastro realizado e validação concluída **até 10 de abril de 2026, às 17:00h**.

§1º – A documentação exigida para inscrição e habilitação dos Atletas observará o disposto no Regulamento Geral da competição, inclusive quanto à comprovação do domicílio eleitoral no Município de Registro.

§2º – Para fins de comprovação do domicílio eleitoral, o Atleta maior de 18 (dezoito) anos deverá apresentar, no ato de sua inscrição, inclusive nas hipóteses de inscrição posterior, complementação ou substituição, cópia legível do Título de Eleitor ou documento eleitoral oficial equivalente, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no Regulamento Geral e em atos complementares da SEMEL.

§3º – Nas hipóteses especiais previstas no Regulamento Geral, inclusive quanto ao Atleta menor de 18 (dezoito) anos e ao Atleta que completar 18 (dezoito) anos no ano da competição, aplicar-se-ão as regras específicas ali previstas.

§4º – A ausência de entrega da documentação completa, ou sua não validação pela organização da competição, impedirá a aquisição de condição de jogo para a rodada correspondente.

Art. 21 – Somente estarão aptos a participar das partidas os Atletas e membros da Comissão Técnica que:

- I - tenham sido inscritos no sistema “on-line”;
- II - tenham entregue a documentação exigida;
- III - possuam condição de jogo válida;
- IV - tenham observado os prazos previstos neste Regulamento Técnico e no Regulamento Geral da competição;
- V - não estejam suspensos ou impedidos por decisão administrativa ou disciplinar.

Parágrafo único – Compete às Equipes acompanhar e conferir a situação de seus inscritos.

Art. 22 – Para fins de participação nas partidas, aplicam-se as disposições do Regulamento Geral quanto à identificação dos participantes.

Art. 23 – Serão permitidos registros adicionais, complementações e substituições para as rodadas subsequentes até o dia 17 de junho de 2026, às 17h00, observadas as exigências documentais previstas neste Regulamento.

§1º – Para partidas realizadas aos finais de semana, somente estarão aptos a participar os Atletas e membros da Comissão Técnica inscritos até às 17h00 da quarta-feira imediatamente anterior à rodada, com documentação integralmente entregue e validada até esse mesmo prazo.

§2º – Para partidas realizadas em feriados, somente estarão aptos a participar os Atletas e membros da Comissão Técnica inscritos até às 17h00 do penúltimo dia útil anterior à partida, com documentação integralmente entregue e validada até esse mesmo prazo.

§3º – Caso qualquer dos prazos previstos nos §§1º e 2º recaia em feriado, o prazo será automaticamente antecipado para o penúltimo dia útil anterior, e assim sucessivamente.

§4º – As inscrições, complementações ou substituições realizadas fora dos prazos estabelecidos neste artigo, ou desacompanhadas da documentação exigida, não habilitarão o Atleta ou membro da Comissão Técnica para a rodada correspondente, produzindo efeitos apenas para as rodadas subsequentes, após regularização e validação.

Art. 24 – A substituição de Atletas que ainda não tenham participado de partidas na competição e de membros da Comissão Técnica poderá ser solicitada pela Equipe, observados os procedimentos e prazos regulamentares.

§1º – Para a realização da substituição, o Representante Legal da Equipe deverá solicitar previamente a exclusão do Atleta ou membro da Comissão Técnica da Relação Nominal da Equipe, por meio do Sistema on-line, na área denominada “Solicitações”, informando obrigatoriamente:

- I - nome completo do participante a ser excluído;
- II - número do RG;
- III - número do CPF.

§2º – Após a solicitação, a exclusão somente produzirá efeitos após a análise e confirmação pela organização da competição.

§3º – Confirmada a exclusão, o Representante Legal da Equipe poderá realizar a inscrição do novo Atleta ou membro da Comissão Técnica no sistema, mediante apresentação da documentação exigida no Regulamento Geral, neste Regulamento Técnico e em atos complementares da SEMEL.

§4º – As substituições e novas inscrições somente produzirão efeitos para fins de condição de jogo após o cumprimento integral das exigências documentais e a observância dos prazos previstos neste Regulamento Técnico.

§5º – O Atleta que já tenha participado de partida por uma Equipe na competição não poderá ser inscrito ou substituído por outra Equipe na mesma edição do campeonato.

Art. 25 – A substituição de Atleta em razão de lesão observará as disposições do Regulamento Geral da competição.

Capítulo VIII DAS SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 26 – Ao término da Primeira Fase, os cartões amarelos serão zerados, exceto quando o terceiro cartão da série tiver sido recebido na última partida da fase, hipótese em que a suspensão automática deverá ser cumprida.

Parágrafo único – O zeramento referido neste artigo restringe-se aos cartões amarelos, não se aplicando às suspensões automáticas já caracterizadas, aos cartões vermelhos nem às penalidades impostas pela Comissão Disciplinar Desportiva – CDD.

Art. 27 – O Atleta ou membro da Comissão Técnica advertido a cada série de 03 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente da competição.

Parágrafo único – Os cartões amarelos aplicados observarão os seguintes critérios:

- a) quando um Atleta ou membro da Comissão Técnica for advertido com 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 03 (três) cartões amarelos que implicará impedimento automático;
- b) quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o Atleta ou membro da Comissão Técnica será sancionado com 02 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 03 (três) cartões amarelos;
- c) quando um Atleta ou membro da Comissão Técnica receber 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo na mesma partida, com a conseqüente exibição do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 03 (três) cartões amarelos que gera impedimento automático.

Art. 28 – O Atleta ou membro da Comissão Técnica expulso ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente da competição, sem prejuízo de eventual punição disciplinar.

Art. 29 – Aplicam-se aos impedimentos automáticos previstos nos **arts. 27 e 28** as disposições complementares deste Regulamento Técnico, especialmente quanto ao cumprimento da suspensão, à contagem dos cartões e às hipóteses de partida suspensa, adiada ou retomada.

- I - não será considerada como partida subsequente a complementação de partida suspensa, devendo o impedimento ser cumprido na partida integral subsequente que a Equipe disputar;
- II - se a partida subsequente for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior;
- III - se a partida subsequente for decidida por W.O., o impedimento automático será considerado cumprido;
- IV - encerrada a competição, os impedimentos automáticos serão considerados cumpridos, sem prejuízo de eventual punição aplicada em julgamento posterior pela Comissão Disciplinar Desportiva – CDD., observada a forma de cumprimento fixada na respectiva decisão.

Capítulo IX DA ARBITRAGEM

Art. 30 – A arbitragem e a anotação das partidas da competição ficarão a cargo de empresa regularmente contratada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 31 – A escolha, designação e escala dos árbitros, assistentes e anotadores serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, não cabendo às Equipes qualquer direito de veto, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Art. 32 – As decisões da arbitragem relativas à interpretação e aplicação das Regras do Jogo são definitivas, nos termos das normas estabelecidas pela IFAB.

Capítulo X

DA PARADA PARA HIDRATAÇÃO

Art. 33 – A arbitragem, a seu critério, poderá realizar até 02 (duas) paradas técnicas para hidratação, com duração de até 02 (dois) minutos cada, sendo uma em cada tempo de jogo, aproximadamente aos 22 (vinte e dois) minutos do primeiro tempo e aos 67 (sessenta e sete) minutos do segundo tempo.

§1º – A paralisação será controlada pela Equipe de arbitragem, que indicará o momento da paralisação e o reinício da partida após o tempo regulamentar da parada.

§2º – O tempo utilizado na parada será acrescido à duração do respectivo período de jogo.

§3º – A medida tem caráter preventivo e visa resguardar a saúde, a segurança e o desempenho dos Atletas.

Capítulo XI

DA DESISTÊNCIA, ABANDONO OU EXCLUSÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 34 – A Equipe que desistir de disputar a competição após a publicação da tabela e do Regulamento Técnico, abandonar a competição ou for punida com eliminação ou exclusão pela Comissão Disciplinar Desportiva – CDD será rebaixada e disputará a divisão inferior na temporada subsequente, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

§1º – Quando uma Equipe abandonar, for excluída ou eliminada da competição após o seu início, as partidas já disputadas serão consideradas válidas e as ainda não realizadas serão decididas por W.O. em favor das Equipes adversárias, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

§2º – Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, a Equipe será desclassificada da competição e a Equipe adversária avançará para a fase seguinte, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Capítulo XII

DA PREMIAÇÃO

Art. 35 – A premiação observará as disposições previstas no Capítulo XVII do Regulamento Geral.

Capítulo XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 – Toda solicitação referente a assuntos da competição deverá ser formalizada por ofício protocolado junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Parágrafo único - As informações verbais prestadas pela SEMEL não terão caráter oficial.



Art. 37 – Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, observadas as disposições do Regulamento Geral, do Regulamento Disciplinar, os princípios da legalidade, da impessoalidade e da isonomia desportiva.

Art. 38 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial.

